

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº046/2021 de 08 de março de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5557/2021.
De 05 de março de 2021.

Súmula: "Fixa o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com fulcro no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 146/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica fixado, para o exercício financeiro de 2021, em 0,6216% o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5558/2021.
De 05 de março de 2021.

Súmula: "Substitui membro da JARI constante na alínea 'b', do inciso II, do artigo 1.º do Decreto n. 5473/2020, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Em acordo com a Lei Municipal n. 522/2007, que cria a JARI no âmbito deste Município;

Considerando o Decreto n. 2012/2008, e suas alterações, que estabelecem o Regimento Interno da JARI,

Considerando, ainda, à Resolução n. 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e;

Considerando, por fim; a solicitação formal de desligamento de membro suplente da JARI/FRG retratada no processo administrativo eletrônico n. 8.311/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica substituído membro da JARI constante na alínea 'b', do inciso II, do artigo 1.º do Decreto n. 5473/2020, para continuidade do mandato de 02 (dois) anos:

"Art. 1º (...)

II - Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

(...).

b) Membro Suplente: Graciele Siqueira, RG n. 8.520.918-3-SESP/PR.

(...)"

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As demais disposições do Decreto n. 5473/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5559/2021.
De 08 de março de 2021.

Súmula: "Prorroga até as 05 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto n. 5551, de 26 de fevereiro de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e do Decreto n.º 7020, de 05 de março de 2021, ambos do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Guia de Vigilância Epidemiológica da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, publicado pelo Ministério da Saúde em 05 de agosto de 2020;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até as 05 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº046/2021 de 08 de março de 2021

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 09/2021
De 08 de Março de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 11837/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

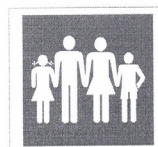
Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 11837/2019

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2021.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos atuariais voltados ao preenchimento do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, avaliação atuarial do Sistema Previdenciário do FAZPREV, compreendendo os fundos previdenciários e financeiros, bem como toda a assessoria necessária ao longo da vigência do Contrato, conforme termo de referência.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Edital nº 001/2017.

VALOR GLOBAL : R\$ 13.955,04 (treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses – Com início em 07/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2021.